DECRETO Nº 3.387 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.408 de 25 de setembro de 2008 .

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica suplementado na Lei de Meios, o valor de R$ 90.377,12 (Noventa mil, trezentos e setenta e sete reais e doze centavos), à seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R$ 90.377,12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Piso de Atenção Básica (PAB)
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.30.00.02	Material de Consumo	R$	10.000,00
33.90.32.00.02	Material de Distribuição Gratuita	R$	25.377,12
33.90.39.00.02	Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica	R$	25.000,00
44.90.52.00.02	Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00

Art. 2º)– Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos do Aporte Financeiro para estabelecer o Fator de Alocação para o Co-financiamento da Atenção Básica aos Municípios (Del. CIB-RJ nº 370 de 25 de setembro de 2007 e Portaria nº 27 de 17.01.2008).

§º Único) – O Projeto Saúde na Área do SESDEC, tem como um dos objetivos a ampliação da participação do Estado na condução e financiamento do SUS (contrapartida do Estado).

Art. 3º) – O repasse advindo do Estado será recolhido na seguinte rubrica da Receita:

1700.00.00 – Transf. Correntes
1720.00.00– Transf. Intergovernamentais
1722.00.00 - Transf. do Estado
1722.33.00 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde
1722.33.01 – Programa de Atenção Básica - PFSAB

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo lº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 29 de setembro de 2008

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 29 a 30 SET. / 2008.
Jornal BIM Nº 109
Página 05
Rubrica
Mat. 05/0038.